

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 5cwqzrjv SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 25/08/2021 Moção de pesar nº 1722/2021 Protocolo nº 9039/2021</p>	
<p>Autor: Dep. Faissal</p>		

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "**MOÇÃO DE PESAR**", na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Faissal Calil, vem apresentar Moção de Pesar pelo falecimento do senhor Antônio Fracasso, aos 74 anos, ocorridos em 20 de agosto de 2021.

JUSTIFICATIVA

Transmita-se à família consternada todo apoio, assistência e solidariedade, pela irreparável perda do Sr. Antônio Fracasso, que partiu deixando-nos saudosos e completamente comovidos, por tratar-se de um exemplo de integridade, honestidade e sabedoria.

Aos seus familiares, nossas sinceras condolências, lamentamos profundamente que o nosso grande amigo, tenha nos deixado, e desde já, nos sentimos vazios de sua presença em nosso convívio. Entretanto, só nos resta desejar que descanse em paz, continuando sua vida seguindo os desígnios do Pai celestial, pois, a vida continua em outros planos, e acreditamos que certamente são melhores que os deste mundo.

Desejamos que, repouse em paz com a infinita certeza do dever cumprido aqui na terra, e que todos os seus familiares e amigos, sintam-se completamente abraçados, homenageados e amparados por Deus.

Reiterando que esta Assembleia não poderia deixar de se associar ao seu pesar, aqui manifestamos nosso profundo respeito, rogando a Deus que traga conforto aos corações enlutados, desejamos que a paz, o



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



consolo e a força da fé reinem no meio de todos, primando o amor a Deus sobre todas as coisas, para que o Senhor Antônimo Fracasso descanse em paz.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Agosto de 2021

Faissal
Deputado Estadual